

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais****Gabinete****PORTARIA ARSAE-MG Nº 202, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover a elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento e Valorização dos Servidores, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG.

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 47.884, de 13 de março de 2020 e

CONSIDERANDO a definição, no âmbito do processo de revisão do Planejamento Estratégico da Arsae-MG (2020-2024), do Plano de Desenvolvimento e Valorização dos Servidores como uma das iniciativas constantes do Portfólio Estratégico da autarquia; e

CONSIDERANDO a definição, no âmbito do processo de revisão do Planejamento Estratégico da Arsae-MG (2020-2024), de que será criado um grupo de trabalho com objetivo de planejar e implementar o Plano de Desenvolvimento e Valorização dos Servidores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover o planejamento e implementação do Plano de Desenvolvimento e Valorização dos Servidores, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

Daniela Maria de Paula (GPGF), Masp: 948.710-9, Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças, responsável pela Coordenação;

Stefani Ferreira de Matos, Masp: 752.666-8, Gabinete;

Cláudia Guimarães Lopes do Rosário, Masp: 613.262-5, Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças;

Cecília Nogueira Ribeiro Magalhães, Identidade: MG-16.724.692, Gerência de Informações Operacionais;

Nathália Ribeiro Sousa Silveira, Masp: 1.374.993-2, Ouvidoria; e

Mayara Milaneze Altoé Bastos, Masp: 1.371.484-5, Gerência de Planejamento e Controle;

Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas e servidores da Arsae-MG para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º O grupo será responsável por elaborar o Plano de Desenvolvimento e Valorização dos Servidores, bem como coordenar as atividades necessárias à sua execução.

Art. 4º O Grupo deverá informar mensalmente ao Gabinete sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo grupo de trabalho deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Arsae-MG (2020-2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19244357** e o código CRC **0C2A7F77**.

Referência: Processo nº 2440.01.0000985/2020-24

SEI nº 19244357